

**DESPACHO SECRETARIAL nº 049/2016**

**Referente ao protocolado nº 13.808.624-0.**

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 044/2016-GFS/SEDS (fl. 43) e na Informação nº 116/2016-DG/SEDS (fl. 49), **reconheço o dever de pagar**, ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 6.331,00 (seis mil, trezentos e trinta e um reais), referente à aquisição de envelopes para atendimento desta Secretaria, no exercício de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**